



**DECRETO Nº 3708 DE 01 DE MARÇO DE 2007**

**“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3694 de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências”.**

**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>4.4.90.51.01.04.122.0002.1.001</b>	<b>Obras/Instalações</b>	<b>2.200.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>2.200.000,00</b>

**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

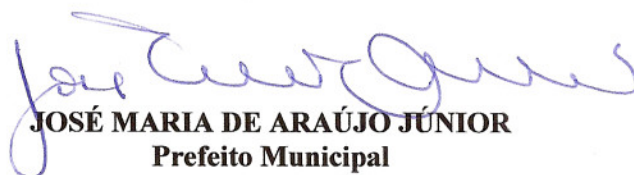
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>4.4.90.51.01.17.512.0020.1.002</b>	<b>Obras/Instalações</b>	<b>2.200.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>2.200.000,00</b>



**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de março de 2007.

  
**JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**